

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Edi Francisco da Silva

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 037/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 887/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017 – Processo nº 5280/2017 – CECLA.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e PEDRO M. DE L. QUITETE EIRELI ME.

4- Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística do Cantor Pedro Maia e Banda, durante a programação do 28º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.  
5- Prazo do Contrato: No dia 10/06/2017, às 22h, no Centro da Cidade de Quissamã, Praça Brigadeiro José Caetano, com duração mínima de 01h:30min

6- Forma de Pagamento: Em parcela única, após a realização dos serviços.

7- Valor total: R\$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Quissamã (RJ), 05 de julho de 2017.

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenador Especial de Cultura e Lazer,



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2292/2017

Em, 05 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de JUNHO/2017 (fontes: 613 e 614), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de julho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	500.000,01
ARRECADADAÇÃO	Fonte 613 (1721.22.50.00)	1.695.248,85
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	1.195.248,84

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2248/2017	9.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2262/2017	22.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	1.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	2.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	52.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	285.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	<b>814.248,84</b>

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01-04.122.0036.2.091	961	3390.39		285.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-		<b>285.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	1.293.195,00
ARRECADADAÇÃO	Fonte 614 (1722.22.30.00)	2.025.947,76
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	732.752,76

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2263/2017	105.553,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	21.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	30.636,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	12.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	35.100,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	70.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	110.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	<b>347.363,76</b>

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01-15.451.0041.2.087	978	3390.39		110.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-		<b>110.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 038/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 840/2017 – Inexigibilidade nº 009/2017 – Processo nº 5279/2017 – CECLA.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e MARIA CAROLINA PINTO MOURA.

4- Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação da peça teatral "Ópera dos três Vinténs", durante a programação do 28º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: no dia 11/06/2017, às 20 h, no Centro Cultural Sobradinho.

6- Forma de Pagamento: Em parcela única, após a realização dos serviços.

7- Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Quissamã (RJ), 05 de julho de 2017.

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenador Especial de Cultura e Lazer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 039/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 885/2017 – Inexigibilidade nº 006/2017 – Processo nº 5220/2017 – CECLA.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e SANDRO BALLI PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-ME.

4- Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística do Cantor Sandro Balli e Banda, durante a programação do 28º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: No dia 11/06/2017, às 22h00min, no Centro da Cidade de Quissamã, Praça Brigadeiro José Caetano, com duração mínima de 01h:30min

6- Forma de Pagamento: Em parcela única, após a realização dos serviços.

7- Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quissamã (RJ), 05 de julho de 2017.

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenador Especial de Cultura e Lazer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
E PESCA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017  
Processo Administrativo nº 3717/2017**

**OBJETO:** aquisição de implementos agrícolas.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 74.948,66

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 18/07/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de julho de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



Rocha

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução 012/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Segunda Reunião ordinária, realizada em 21 de Março de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

**RESOLVE:**

Art 1º – **Aprovar para Compor a vaga da Empresa Municipal de Habitação, a Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude onde a mesma estava inserida na Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo permitido duas cadeiras na mesma Secretaria.**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 04 de Julho de 2017.

Vânia Cristina Lista pinto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Soci

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

